



SECRETARIA DE AUDITORIA

SUMÁRIO EXECUTIVO  
AUDITORIA NO PROCESSO DE PRORROGAÇÕES E  
VIGÊNCIAS CONTRATUAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 15/2023  
PROCESSO SEI Nº 2022.00.000010930-0

### **Relevância do objeto avaliado:**

O objeto da auditoria foi o processo de prorrogação e vigência contratual. Os controles instituídos neste processo têm por objetivo garantir a continuidade das contratações com as condições mais vantajosas para a Administração.

### **Foram objetivos desta auditoria avaliar:**

- existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de trabalho de prorrogação e controle da vigência contratual, de modo que haja tratamento aos riscos do processo, para que os objetivos planejados para os contratos, de modo geral, sejam alcançados;
- a regularidade no processo de trabalho de prorrogação e controle da vigência contratual;
- a atuação dos principais atores no processo de prorrogação e controle da vigência;
- a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas atividades relacionadas; e
- a aderência dos processos aos normativos regentes.

### **O que a auditoria examinou:**

- fluxo do processo de trabalho de prorrogação e controle da vigência contratual;
- controles adotados no processo;
- cumprimento dos prazos exigidos;
- participação dos atores envolvido no processo; e
- formalização e publicação do termo aditivo.

Utilizou-se como amostra, todos os contratos prorrogados em 2022, totalizando 62 contratações. Todas foram objeto de testes para avaliação dos controles relacionados aos referidos riscos.

### **O que a auditoria constatou:**

Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas durante a realização dos trabalhos.

A1 - O aprimoramento da gestão de riscos no processo de trabalho de aquisições permitirá a adoção de controles mais efetivos para tratar o risco de prorrogações excepcionais.

A2 – A implementação de regras e prazos previamente definidos, em conjunto com controles formais na distribuição interna de processos de prorrogações, permitirá que a Secont atue de forma mais eficiente na gestão do processo de trabalho.

A3 – Necessidade de uma participação mais efetiva por parte das áreas demandantes e das contratadas na instrução processual.

A4 - Oportunidade de melhorias na atuação entre a Asjur e a Secont.

### O que a auditoria recomenda:

#### A1.

À SPR e à DG para ciência do achado e adoção de medidas de gestão e comunicação junto às unidades demandantes com vistas à orientação quanto a seus papéis e responsabilidades na gestão dos riscos inerentes às contratações sob sua tutela.

À DG com vistas à SMG para que:

- Se manifeste quanto às ações que foram adotadas, as que estão em andamento, bem como as planejadas relativamente à Política de Gestão de Riscos do TSE;
- Realize levantamento de quantos servidores possuem capacitação em GRC no TSE e, dentro de sua função de segunda linha, analise a necessidade de demandar novas capacitações relativa ao tema;

À DG junto à SAD - e orientados pela SMG - para definição, dos momentos oportunos para recebimento de reportes a respeito do andamento dos processos de contratação de forma que seja possível tratá-los com tempo suficiente e exigir, dos gestores dos riscos, medidas com vistas à conclusão dos procedimentos a seu encargo, sob pena de responsabilização – na hipótese de não restarem configurados os requisitos legais para eventual prorrogação excepcional – e/ou de prejuízos aos serviços públicos em virtude da interrupção dos serviços.

À SAD, para, considerando a incidência de prorrogações excepcionais formalizadas e os riscos associado a tal prática, que atue orientada a riscos por meio de:

- Monitoramento mais efetivo da execução do Plano Anual de Contratações e do Plano Geral de Contratações, em especial das contratações voltadas a substituir contratos com vigência a expirar, adotando procedimentos padronizados – e, de preferência, automatizados – de comunicação com as partes envolvidas no processo de contratação, principalmente nas situações de atraso no cumprimento de etapas do processo de trabalho que expõem a risco a conclusão do procedimento licitatório e a assinatura tempestiva do novo contrato.
- Questionamento sobre aspectos relacionados a riscos aos gestores com papéis de primeira linha, para que se manifestem com relação às medidas de mitigação em andamento;

- Comunicação tempestiva à autoridade competente, conforme o rito acordado, em tempo hábil para que seja determinada a devida priorização para o avanço do novo processo licitatório.
- Reavaliação do prazo de 6 meses de antecedência para o início de instruções voltadas à substituição de contratos que estão por expirar, tendo em vista diversas variáveis tais como o tempo decorrido desde o último planejamento, modelos de negócio, regras de mercado, metodologias de precificação, alterações em procedimentos administrativos do órgão, entre outros fatores, a possibilidade de impactar etapas da fase interna da licitação, tornando-a mais complexa e alongada.

À SPR, como unidade superior à SECOM, para ciência e avaliação, em conjunto com a Direção-Geral, se medidas de gestão foram tomadas voltadas a melhoria da administração dos processos licitatórios da SECOM.

## **A2.**

À Secont para:

- Instituir controle interno formal para distribuição dos processos entre os servidores da unidade de forma a evitar que o processo se inicie fora do prazo. A título de sugestão, a unidade poderia utilizar ferramentas de designação de tarefas e de controle de prazos, constantes no Teams (To Do, Planner), Outlook (tarefas e calendário) e até mesmo no SEI (controle de prazo e retorno programado).
- Instituir controles internos para o monitoramento dos prazos de resposta das unidades cliente, com sugestão de utilização de ferramentas automatizadas como suporte ao trabalho.

## **A3.**

À SAD:

- Verificar a necessidade de criar ou atualizar os normativos internos vigentes com o fluxo e os prazos do processo de prorrogação.
- Estabelecer os níveis de alçada interna para atuação, juntamente às fiscalizações técnica e administrativa, na fase de consulta com vistas à renovação, em especial para os casos de não atendimento e/ou atendimento com atraso da manifestação requerida pela Secont.
- Verificar a possibilidade de incluir no termo de referência ou projeto básico obrigação específica quanto ao prazo de resposta pela contratada, suas responsabilidades e as possíveis consequências e sanções.

À Secont:

- Implantar ou aperfeiçoar os mecanismos de controles de prazos.
  - Criar documentos padrões de consulta aos fiscais e às empresas.

- Atualizar o fluxo de trabalho prevendo a possibilidade de consulta à fiscalização técnica e administrativa separadamente e consultar simultaneamente a empresa contratada.
- Monitorar e comunicar o problema de ausência de resposta, escalando o risco para os níveis de alçada apropriados para o devido tratamento.
- Solicitar aos fiscais que tratem com as contratadas sobre a prorrogação contratual, nos casos de ausência de retorno.

#### **A4.**

##### **À SAD:**

- Verificar a necessidade de criar ou atualizar os normativos internos vigentes com o fluxo e os prazos do processo de prorrogação.

##### **À Secont:**

- Atualizar periodicamente os modelos de minutas de termo aditivo com as orientações da assessoria jurídica. Como exemplo, citamos a necessidade de justificativa do salário, quando acima do piso ou a prévia autorização nas prorrogações excepcionais.
- Realizar controle para que o processo seja encaminhado apenas se presente todas as peças necessárias para a emissão do parecer.

#### **Conclusão da auditoria:**

Em face do resultado dos exames de auditoria realizados no processo de trabalho de prorrogações e vigências contratuais do TSE, conclui-se que, em que pese seja um processo de trabalho bem estruturado e relativamente maduro, há possibilidade e necessidade real de melhorias, em especial quanto à gestão de riscos do processo, melhorias de gestão e normatização.